|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 1050875/2020 |
| INTERESSADO | ON BYTE Formação Profissional |
| ASSUNTO | Proposta de convênio |
| DELIBERAÇÃO N° 008-2020 CEF-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Art. 43 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR 001/2012, que recomenda ao CAU/BR e CAU/UF não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR 006/2019, que reitera essa posição;

**DELIBERA:**

1 – Informar a empresa ON BYTE Formação Profissional da impossibilidade da realização de convênio no momento, tendo em vista à ausência de cursos na área de arquitetura e urbanismo;

2 – Encaminhar deliberação para ciência da presidência.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Gianna Melo Barbirato, Ricardo Victor Rodrigues Barbosa e José Rafael dos Santos Cordeiro, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2020.

**GIANNA MELO BARBIRATO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA ­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro